

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.04.01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20260316/0001-40**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUARIBE, JUNTO A SECRETÁRIA DA SAÚDE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Secadora automática 50 kg	1,00	Unidade
	aquecimento elétrico clp ecosystem m4 (23 programas) - com reversão do cesto e resfriamento. possibilita secagem automática de acordo com teor de umidade escolhido. trifásico, 220 volts.		
2	Armário Vitrine com Porta, Estante para Medicamentos.	5,00	Unidade
	fabricado em aço carbono 25 x 25mm de resistência e boa qualidade, com acabamento em pintura epóxi, porta com fechadura cilíndrica, porta e laterais de vidro cristal de 03mm, 04 prateleira de vidro cristal de 04mm. comprimento: 0,66cm, profundidade: 0,40cm, altura: 1,65m, peso: 25kg.		
3	ARMARIO ALTO - 2 PORTAS.	15,00	Unidade
	armário de aço com 2 portas, confeccionado em chapa de aço 26 (0,45 mm) prateleiras em chapa de aço 24 (0,60 mm) portas com fechamento sobreposto contém 1 prateleira fixa e 3 prateleiras móveis com opção de regulagem cada prateleira comporta até 20 kg fechadura com travamento da porta na prateleira fixa central sistema de ventilação com furos para circulação de ar tratamento anticorrosivo dimensões aproximadas: 192,7 cm de altura x 80 cm de largura x 40 cm de profundidade.		
4	Mini Bands - Extra Forte	10,00	Unidade
	mini bands elásticos circulares que são utilizadas para exercícios de fortalecimento e alongamentos. pode ser usado tanto a parte superior como a inferior do corpo. medidas do produto: 25*5*0,12 cm, cor: cinza - extra forte material: látex.		
5	Mini Bands - SUPER FORTE.	10,00	Unidade
	mini bands elásticos circulares que são utilizadas para exercícios de fortalecimento e alongamentos. pode ser usado tanto a parte superior como a inferior do corpo. medidas do produto: 25*5*0,12 cm, cor: roxa super forte material: látex.		
6	Mini Bands - FORTE.	10,00	Unidade
	mini bands elásticos circulares que são utilizadas para exercícios de fortalecimento e alongamentos. pode ser usado tanto a parte superior como a inferior do corpo. medidas do produto: 25*5*0,12 cm, cor: azul forte; material: látex		
7	Mini Bands - LEVE.	10,00	Unidade
	mini bands elásticos circulares que são utilizadas para exercícios de fortalecimento e alongamentos. pode ser usado tanto a parte superior como a inferior do corpo. medidas do produto: 25*5*0,12 cm, leve laranja; material: látex.		
8	Colchonete para treino .	40,00	Unidade
	características do produto: material: espuma glomerada d80, revestimento: courvin de alta qualidade, material de reforço: náilon; método de limpeza: lavagem com água, dimensões do produto: altura: 3 cm, comprimento: 100cm, largura: 50cm.		
9	Escada de Agilidade Nylon - Escada de Velocidade Equipamento Para Treino Funcional.	4,00	Unidade
	características: - cor: preto e amarelo - material: fita de nylon ultra resistentes, degraus em nylon. - tamanho: 3 metros, com 7 degraus. - peso: 500 gramas aproximadamente - diferencial: material super aderente ao chão.		
10	KIT COM 10 Cones Com 5 Barreiras Agilidade Funcional.	4,00	Kit



cones demarcatórios furados 5 níveis. 5 níveis para colocação de barreira medidas: largura: 12,5 cm; altura: 23 cm cor: sortidas.			
11	kit com 10 Pratos Demarcatórios Para Circuito Funcional Half Cone Chapéu Chinês	4,00	Kit
prato demarcatório (chapéu chinês) medidas: altura: 5 cm; diâmetro base: 19 cm; diâmetro topo: 5 cm; contém: 10 unidades.			
12	Laser para Fisioterapia.	6,00	Unidade
laser utilizado em tratamentos para distúrbios articulares, lesões traumáticas, lesões esportivas, por meio da aplicação da onda do laser, possui 01 caneta.			
13	TENS E FES, Neuroestimulação Elétrica Transcutânea, Eletroestimulador Funcional.	8,00	Unidade
material fisioterapia, tipo aparelho tens/fes, aplicação média frequência, 3 correntes, 6 estímulos, características adicionais temporizador eletrônico regressivo variável 1-60', componentes 4 canais independentes, fes 3 modos estimulação, outros componentes controle subida, descida, sustentação e repouso. 220 volts.			
14	CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR.	30,00	Unidade
cadeira escritório, material estrutura aço, material revestimento assento e encosto /tecido sintético, material encosto polipropileno telado, material assento compensado/espuma injetada, tratamento superficial estrutura cromado, tipo base fixa em forma de 's', apoio braço fixos revestidos de espuma de poliuretano, características adicionais tipo interlocutor, dimensões assento 450 x 450 mm, dimensões encosto 450 x 460 mm.			
15	Ar Condicionado 12.000BTUS	25,00	Unidade
aparelho que trata o ar, regulando sua qualidade no que diz respeito às suas condições de temperatura. 12.000 btus 220 volts, garantia de 01 ano.			
16	Ar Condicionado 24.000BTUS.	4,00	Unidade
aparelho que trata o ar, regulando sua qualidade no que diz respeito às suas condições de temperatura. 24.000 btus 220volts, garantia de 1 ano.			
17	Ar Condicionado 36.000BTUS.	2,00	Unidade
aparelho que trata o ar, regulando sua qualidade no que diz respeito às suas condições de temperatura. 36.000 btus 220volts, garantia de 1 ano.			
18	Câmara para Conservação de Imunobiológicos.	2,00	Unidade
material de confecção (gabinete interno) : aço inoxidável 304- capacidade e quantidade de gavetas: de 701 a 1500 litros e 8 a 10 gavetas, sistema de emergência : sim registro de dados: possui i possui- circulação de ar forçado: possui- discador de emergência: possui- sensores internos: possui- temperatura: entre +2º c e +8 c, deve possuir obrigatoriamente bateria de longa permanência para casos de falta de energia.			
19	MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO (LUPA).	1,00	Unidade
com objetiva de zoom duplo. deve possuir tratamento anti-mofo para aumentar a vida útil das lentes; razão de zoom 4.4:1. aumentos de 8x a 35x (expansível para 4x a 70x com substituição da ocular e/ou lente objetiva); objetivas de 1x; duas oculares de 20x com campo mínimo de 20mm e ajuste de foco em ambas; ajuste interpupilar mínimo de 54 a 75mm do tubo binocular; distância de trabalho de aproximadamente 100mm com objetiva de 1x; inclinação da ocular em 45° para melhor ergonomia; iluminação episcópica e diascópica por led com ajuste individual e uso simultâneo; ângulo da iluminação episcópica ajustável de 0 a 55 graus. garantia mínima de 1 ano pelo fabricante.			
20	GELADEIRA VERTICAL, CAPACIDADE 240 L, QUANTIDADE DE PORTAS 1.	8,00	Unidade
geladeira vertical, capacidade 240 l, voltagem 220 v, quantidade de portas 1.			
21	FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 300 L.	2,00	Unidade
freezer, tipo horizontal, capacidade 300 l, cor branca, tensão alimentação 220v, características adicionais tampa dupla ação-congelamento e refrigeração.			
22	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICAPE CABINE DUPLA.	1,00	Unidade
aquisição de 1 (um) veículo utilitário tipo picape cabine dupla, 0 km, de primeiro emplacamento, ano e modelo de 2025, potência mínima a partir de 170 cv, direção elétrica, travas elétricas, vidros dianteiros e traseiros elétricos com one touch e antiesmagamento, retrovisor elétrico, câmbio automático, combustível flex, com ar-condicionado, mínimo 6 airbags, com capota marítima.			
23	Lavadora hospitalar Extratora Industrial Automática Rígida.	1,00	Unidade
high spin a parti de 92 kg clp ecosystem m2 (30 programas) com inversor de frequência e saída usb estrutura rígida e compacta - fator g 200 - alto poder de centrifugação.			
24	OTOSCÓPIO	20,00	Unidade



otoscópio, tipo clínico, modelo fibra ótica, portátil, alimentação bateria recarregável, características adicionais lâmpada halógena, jogo de espéculos reutilizáveis.			
25	POLTRONA RECLINÁVEL.	25,00	Unidade
poltrona reclinável, cor azul, componentes assento,encosto,apoio braços e pés articulados, características adicionais apoio p/ pés acoplado a poltrona, acabamento estofado de espuma revestido em courvin, largura 74 cm, profundidade 74, estrutura tubular, aplicação hospitalar, modelo encosto e braço regulável.			
26	Cadeira para Coleta de Sangue.	2,00	Unidade
cadeira clínica, aplicação para coleta de sangue, material metal, acabamento da estrutura pintura eletrostática, tipo de assento assento fixo, acabamento do assento estofado, revestido em courvim, tipo de pés pés fixos, capacidade até 150 kg, características adicionais braço frontal móvel.			
27	Mesa para computador.	4,00	Unidade
mesa para computador, confeccionada em mdf, com suporte para teclado com rolamentos, disponível para fornecimento na cor branca, com estrutura reforçada que suporte no mínimo 30 kg, dimensão da mesa: altura - 75 cm ou superior, profundidade - 60 cm ou superior, comprimento 100 cm, dimensão do suporte: profundidade - 55 cm ou superior, comprimento 60 cm ou superior. garantia 6 meses.			
28	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO).	1,00	Unidade
especificações mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 ghz; possuir 1 disco rígido de 1 tb ou ssd 240 gb, memória ram de 8 gb, em 2 módulos idênticos de 4 gb cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel. a placa principal deve ter arquitetura atx, microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. possuir pelo menos 1 slot pci-express 2.0 x 16 ou superior. possuir sistema de detecção de intrusão de chassis,com acionador instalado no gabinete. o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 gb de memória. possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior. suportar monitor estendido. possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo hdmi, display port ou dvi. unidade combinado de gravação de disco ótico cd, dvd rom. teclado usb, abnt2, 107 teclas com fio e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll com fio. monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9). interfaces de rede 10/100/1000 e wifi.			
29	IMPRESSORA laser MULTIFUNCIONAL.	7,00	Unidade
impressora multifuncional, tipo impressão laser, resolução impressão 1200 x 1200 dpi, tensão alimentação 220 v, velocidade impressão preto e branco 30 ppm, velocidade impressão colorida 25 ppm, características adicionais policromática, impressão frente e verso automático, conectividade usb 2.0 e ethernet gigabit, tipo papel a3/a4/a5/a6/ofício/duplo carta/legal, capacidade mínima bandeja 100 fl.			
30	Televisor SMART TV DE LED - 42 POLEGADAS.	2,00	Unidade
smart tv de led - 42 polegadas - exibição: widescreen (16:9); vídeo: resolução mínima full hd com 1.920 pontos h) x 1.080 linhas (v); contraste dinâmico: mínimo 100.000: (cem mil por um); taxa mínima de atualização da tela: de 120hz; áudio: potência de saída: mínimo 10w x 2 rms; estéreo; sap; saída de áudio digital; conectividade: conexão para rede sem fio (wireless) integrado ao gabinete (sem necessidade de adaptador); conexão para cabo de rede ethernet (lan) integrado ao gabinete (sem necessidade de adaptador); mínimo de uma entrada usb (versão mínima 2.0); mínimas 2 (duas) entradas hdmi (versão mínima 1.4); mínimo duas entradas de rf (terrestre/cabo). funcionalidades: web browser incorporado; sintonizador digital de tv integrado (isdb-tb); compatível com o sistema brasileiro de tv digital (sbtvd); deve possuir middleware de interatividade incorporado de acordo com a norma abnt nbr15606; transmissão/recepção de tv nos sistemas ntsc, pal-m, pal-n; tecnologia dlna (digital living network alliance), ou similar; controle remoto convencional e cabo de força incluso. voltagem 110 v. garantia mínima de 01 ano.			
31	Caixa Térmica, Reservatório Térmico, Caixa Isotérmica.	4,00	Unidade
revestimento interno: poliuretano, tampa removível, possui termômetro, possui rodízios capacidade: acima de 45 litros.			
32	Armário MDF.	8,00	Unidade
armário, material mdf, tipo alto, quantidade portas 2 un, tipo portas com giroabertura 270°, acabamento superficial fita de pvc, cor cinza claro, altura 2,10 m, largura 0,80 m, profundidade 0,50 m, características adicionais fechadura com travamento simultâneo superior e in f, quantidade prateleiras 04, material portas mdp 18mm, material prateleiras mdp 25mm, material base mdf.			
33	SUPORTE SACO HAMPER.	20,00	Unidade
suporte saco hamper, material aço inoxidável, acabamento tubos redondos, com 4rodízios, diâmetro 50 cm, altura 80,5 cm, características adicionais com saco de lona lavável preso por cadarço.			
34	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR.	3,00	Unidade
carro de emergência hospitalar, estrutura chapas de aço inoxidável, suporte suporte para monitor, base giratória, rodízios com rodízios, características adicionais suporte para perfuro cortante, características adicionais 01 suporte soro e cilindro de o2, acessórios tábua de massagem cardíaca, acessórios 02 trava de gavetas com lacre.			
35	ASPIRADOR CIRÚRGICO DE SECREÇÕES.	1,00	Unidade
aspirador cirúrgico, modelo elétrico móvel, pressão de vácuo cerca de 650 mmhg, fluxo de aspiração de 15 a 30 lpm, tipo frasco 2 frascos em plástico, volumecerca de 2,5 l x 2,5 l, componentes sistema antitransbordamento, filtro bacteriológico o, adicionais acionamento por pedal.			

36	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO.	2,00	Unidade
com as seguintes características mínimas: aparelho concentrador estacionário de oxigênio, com voltagem 220v, com variação de fluxo de 0,5 a 5 lpm (litros por minuto); nível de ruído máximo de 48 dba; potência mínima de 350w; níveis de concentração de oxigênio: variável de 90% a 96% de pureza de oxigênio.alça superior, interruptor liga e desliga, botão para regulagem da vasão, alarmes sonoros, base com rodas, compartimento com alça e velcro para acomodar o copo de umidificação, compatível com qualquer modelo acessórios obrigatórios: tubo para conectar o umidificador ao conector, látex, copo umidificador para o concentrador, cateter nasal, ou máscara nasal, ou máscara para traqueostomia, (os descartáveis poderão ser adulto ou pediátrico,conforme a necessidade). com extensor de no mínimo 2 metros.			
37	BOMBA A VÁCUO SUÇÃO ODONTOLÓGICA.	1,00	Unidade
bomba sucção odontológica, aplicação sangue e secreção, tensão 110/220 v, frequência 50/60 hz, tipo motor monofásico, potência motor 1 hp, capacidade sucção 500 de hg mm, características adicionais com 2 unidades auxiliares com sugadores.			
38	APARELHO DE RAO X ODONTOLOGICO.	2,00	Unidade
aparelho raios x, tipo aparelho coluna base móvel, aplicação uso odontológico,tensão alimentação 110/220 v, amperagem corrente no tubo entre 7 e 9 ma, potência cabeçote tensão do tubo 70 kvp, características adicionais comando eletrônico digital, cabo espiralado, potência potência aparente 1200 va.			
39	CADEIRA FIXA POLIPROPILENO.	50,00	Unidade
cadeira fixa, material assento polipropileno/reforçado, material encosto polipropileno, material estrutura polipropileno, tipo encosto fixo, dimensões assento 465 x 465 mm.			
40	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO.	30,00	Unidade
tecnologia sdag de detecção de arritmia. memória para os 120 últimos resultados com hora e data. acompanha bolsa para transporte. acompanha pilhas. verificado e aprovado pelo inmetro. registro na anvisa. garantia mínima: 12 meses após a entrega do produto.			
41	ELETROCARDÍOGRAFO.	2,00	Unidade
eletrocardiógrafo, aplicação adulto e pediátrico, número de canais 12, tipo tela do console tela cerca de 15 a 17'' com visor gráfico, modelo console operação no console, alimentação 220volts automático e bateria recarregável, transferência de dados, conexão com o pc através da lan ou wifi, impressora com impressão a4, garantia de 1 ano, interligar com o sistema teelssaúde para emissão de laudo gratuito.			
42	CARDIOTOCÓGRAFO.	1,00	Unidade
cardiotocógrafo, modelo p/ feto único, ajuste painel controle digital c/ tela gráfica, componente 1 1 transdutor contração uterina materna toco, componente 2 1 transdutor us- frequência cardíaca fetal, componente 3 1 marcador movimento fetal, componente 4 c/ cintas, outros componentes c/ impressora integrada, adicionais c/ memória interna.			
43	MOTOCICLETA CROSS.	1,00	Unidade
motocicleta zero km, nova, ano/modelo 2025/2025, motocicleta tipo: ohc, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar , cilindrada a partir de 160cc, potência máxima: 14,4 cv a 8.000 rpm (gasolina) / 14,7 cv a 8.000 rpm (etanol), transmissão: 5 velocidades, sistema de partida: elétrico, combustível: gasolina e/ou etanol, ignição: eletrônica, tanque de combustível mínimo 14 litros, distância mínima entre eixos: 1310 mm, distância mínima do solo: 190 mm, altura do assento: 796 mm, pneu dianteiro: 80/100 - 18, pneu traseiro: 100/80 - 18, freios a disco. motocicleta deverá ser entregue emplacada e de primeiro emplacamento em nome do município.			
44	Computador Portátil (Notebook).	4,00	Unidade
o equipamento deverá estar em linha de produção pelo fabricante. computador portátil (notebook) com processador que possua 4 núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 ghz; unidade de armazenamento ssd acima de 480 gb, interface pcie nvme m.2, memória ram de no mínimo 16 gb, em 2 módulos idênticos de 8 gb cada, do tipo sdram ddr4 3000 mhz ou superior, tela lcd de 14 ou 15 polegadas widescreen, anti reflexo, suportar resolução full hd (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por led. o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão usb e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n/ac, bluetooth mínimo 4.0. sistema operacional windows 11 (64 bits) pro, bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces usb 2.0 e 3.0, 1 hdmi ou display port, leitor de cartão, webcam full hd (1080 p). deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada, para transporte e acondicionamento do equipamento. o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.			
45	Microscópio Laboratorial Básico.	2,00	Unidade
tipo ocular objetivas condensador iluminação: binocular mínimo 10x mínimo 04 possui halógeno ou led.			
46	Carro Maca Simples.	1,00	Unidade
opção 1: material de confecção/grades laterais: aço inoxidável			
47	Doppler Vascular.	1,00	Unidade
equipamento utilizado no diagnóstico e monitoração de pulsações de difícil percepção e baixa pressão sanguínea. equipamento portátil. configurações: opção 2: portátil			



48	Balança Antropométrica Adulto.	3,00	Unidade
equipamento para pesagem e medição da estatura do paciente. modo de operação/capacidade: opção 1: digital/ até 200kg, régua antropométrica opção 1: até 2 metros.			
49	Balança Antropométrica Infantil.	3,00	Unidade
modo de operação: digital / acima: 17 kg/ dimensões da concha: mínimo 540x290 (mm)			
50	Estadiômetro.	3,00	Unidade
equipamento utilizado para medir altura de pessoas. material de confecção: alumínio.			
51	No-Break (Para Computador/Impressora).	3,00	Unidade
é um aparelho que funciona como uma reserva de energia, proporcionando um tempo de autonomia para que tarefas sejam concluídas, caso seja necessário. além de proteger os computadores da eletricidade que alimenta esses equipamentos, evitando perda de dados e danos aos computadores que estejam ligados a ele. especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. no-break com potência nominal mínima de 1,2 kva. potência real mínima de 600 w. tensão entrada 115 / 127 / 220 v (em corrente alternada) com comutação automática. tensão de saída 110 / 115 ou 220 v (a ser definida pelo solicitante). alarme audiovisual. bateria interna selada. autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 w. possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.			
52	Negatoscópio.	1,00	Unidade
equipamento utilizado para visualização de imagens radiográficas. a partir de 3 corpos.			
53	Banqueta.	6,00	Unidade
material de confecção: aço inoxidável/giratório/possui. assento: regulagem de altura.			

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARMARIO ALTO - 2 PORTAS.	15.0	Unidade	R\$ 2.487,75	R\$ 37.316,25
Especificação: ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26 (0,45 MM) PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO 24 (0,60 MM) PORTAS COM FECHAMENTO SOBREPOSTO CONTÉM 1 PRATELEIRA FIXA E 3 PRATELEIRAS MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM CADA PRATELEIRA COMPORTA ATÉ 20 KG FECHADURA COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM FUROS PARA CIRCULAÇÃO DE AR TRATAMENTO ANTICORROSIVO DIMENSÕES APROXIMADAS: 192,7 CM DE ALTURA X 80 CM DE LARGURA X 40 CM DE PROFUNDIDADE.					
12	CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR.	30.0	Unidade	R\$ 632,15	R\$ 18.964,50
Especificação: CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO /TECIDO SINTÉTICO, MATERIAL ENCOSTO POLIPROPILENO TELADO, MATERIAL ASSENTO COMPENSADO/ESPUMA INJETADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA CROMADO, TIPO BASE FIXA EM FORMA DE 'S', APOIO BRAÇO FIXOS REVESTIDOS DE ESPUMA DE POLIURETANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO INTERLOCUTOR, DIMENSÕES ASSENTO 450 X 450 MM, DIMENSÕES ENCOSTO 450 X 460 MM.					
21	POLTRONA RECLINÁVEL.	25.0	Unidade	R\$ 1.575,25	R\$ 39.381,25
Especificação: POLTRONA RECLINÁVEL, COR AZUL, COMPONENTES ASSENTO,ENCOSTO,APOIO BRAÇOS E PÉS ARTICULADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APOIO P/ PÉS ACOPLADO A POLTRONA, ACABAMENTO ESTOFADO DE ESPUMA REVESTIDO EM COURVIM, LARGURA 74 CM, PROFUNDIDADE 74, ESTRUTURA TUBULAR, APLICAÇÃO HOSPITALAR, MODELO ENCOSTO E BRAÇO REGULÁVEL.					
22	Cadeira para Coleta de Sangue.	2.0	Unidade	R\$ 608,55	R\$ 1.217,10
Especificação: CADEIRA CLÍNICA, APLICAÇÃO PARA COLETA DE SANGUE, MATERIAL METAL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO DE ASSENTO ASSENTO FIXO, ACABAMENTO DO ASSENTO ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM, TIPO DE PÉS PÉS FIXOS, CAPACIDADE ATÉ 150 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRAÇO FRONTAL MÓVEL.					
23	Mesa para computador.	4.0	Unidade	R\$ 418,66	R\$ 1.674,64

Especificação: Mesa Para computador, confeccionada em MDF, com suporte para teclado com rolamentos, disponível para fornecimento na cor branca, com estrutura reforçada que suporte no mínimo 30 kg, dimensão da mesa: Altura - 75 cm ou superior, profundidade - 60 cm ou superior, comprimento 100 cm, dimensão do suporte: profundidade - 55 cm ou superior, comprimento 60 cm ou superior. garantia 6 meses.					
28	Armário MDF.	8.0	Unidade	R\$ 1.504,86	R\$ 12.038,88
Especificação: ARMÁRIO, MATERIAL MDf, TIPO ALTO, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, TIPO PORTAS COM GIROABERTURA 270°, ACABAMENTO SUPERFICIAL FITA DE PVC, COR CINZA CLARO, ALTURA 2,10 M, LARGURA 0,80 M, PROFUNDIDADE 0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO SUPERIOR E IN F, QUANTIDADE PRATELEIRAS 04, MATERIAL PORTAS MDP 18MM, MATERIAL PRATELEIRAS MDP 25MM, MATERIAL BASE MDF.					
29	SUPOORTE SACO HAMPER.	20.0	Unidade	R\$ 555,00	R\$ 11.100,00
Especificação: SUPORTE SACO HAMPER, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO TUBOS REDONDOS, COM 4RODÍZIOS, DIÂMETRO 50 CM, ALTURA 80,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SACO DE LONA LAVÁVEL PRESO POR CADARÇO.					
35	CADEIRA FIXA POLIPROPILENO.	50.0	Unidade	R\$ 128,49	R\$ 6.424,50
Especificação: CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO POLIPROPILENO/REFORÇADO, MATERIAL ENCOSTO POLIPROPILENO, MATERIAL ESTRUTURA POLIPROPILENO, TIPO ENCOSTO FIXO, DIMENSÕES ASSENTO 465 X 465 MM.					
53	Armário Vitrine com Porta, Estante para Medicamentos.	5.0	Unidade	R\$ 1.429,64	R\$ 7.148,20
Especificação: Fabricado em aço carbono 25 x 25mm de resistência e boa qualidade, com acabamento em pintura epóxi, Porta com fechadura cilíndrica, Pota e laterais de vidro cristal de 03mm, 04 prateleira de vidro cristal de 04mm. Comprimento: 0,66cm, Profundidade: 0,40cm, Altura: 1,65m, Peso: 25kg.					
Valor total do lote R\$ 135.265,32 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)					

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	Mini Bands - Extra Forte	10.0	Unidade	R\$ 55,59	R\$ 555,90
Especificação: Mini Bands elásticos circulares que são utilizadas para exercícios de fortalecimento e alongamentos. Pode ser usado tanto a parte superior como a inferior do corpo. Medidas do produto: 25*5*0,12 cm, Cor: Cinza - EXTRA FORTE Material: Látex.					
3	Mini Bands - SUPER FORTE.	10.0	Unidade	R\$ 51,67	R\$ 516,70
Especificação: Mini Bands elásticos circulares que são utilizadas para exercícios de fortalecimento e alongamentos. Pode ser usado tanto a parte superior como a inferior do corpo. Medidas do produto: 25*5*0,12 cm, Cor: Roxa Super Forte Material: Látex.					
4	Mini Bands - FORTE.	10.0	Unidade	R\$ 51,67	R\$ 516,70
Especificação: Mini Bands elásticos circulares que são utilizadas para exercícios de fortalecimento e alongamentos. Pode ser usado tanto a parte superior como a inferior do corpo. Medidas do produto: 25*5*0,12 cm, Cor: Azul Forte; Material: Látex					
5	Mini Bands - LEVE.	10.0	Unidade	R\$ 51,67	R\$ 516,70
Especificação: Mini Bands elásticos circulares que são utilizadas para exercícios de fortalecimento e alongamentos. Pode ser usado tanto a parte superior como a inferior do corpo. Medidas do produto: 25*5*0,12 cm, Leve Laranja; Material: Látex.					
6	Colchonete para treino .	40.0	Unidade	R\$ 148,33	R\$ 5.933,20
Especificação: Características Do Produto: Material: Espuma Glomerada D80, Revestimento: Courvin de Alta Qualidade, Material De Reforço: Náilon; Método De Limpeza: Lavagem com água, Dimensões Do Produto: Altura: 3 cm, Comprimento: 100cm, Largura: 50cm.					
7	Escada de Agilidade Nylon - Escada de Velocidade Equipamento Para Treino Funcional.	4.0	Unidade	R\$ 127,96	R\$ 511,84
Especificação: Características: - Cor: Preto e Amarelo - Material: Fita de Nylon ultra resistentes, Degraus em Nylon. - Tamanho: 3 metros, com 7 degraus. - Peso: 500 gramas aproximadamente - Diferencial: Material super aderente ao chão.					
9	KIT COM 10 Cones Com 5 Barreiras Agilidade Funcional.	4.0	Kit	R\$ 260,52	R\$ 1.042,08
Especificação: CONES DEMARCATÓRIOS FURADOS 5 NÍVEIS. 5 níveis para colocação de barreira Medidas: Largura: 12,5 Cm; Altura: 23 CM Cor: Sortidas.					
10	kit com 10 Pratos Demarcatórios Para Circuito Funcional Half Cone Chapéu Chinês	4.0	Kit	R\$ 50,41	R\$ 201,64
Especificação: PRATO DEMARCATÓRIO (Chapéu Chinês) Medidas: Altura: 5 Cm; Diâmetro Base: 19 Cm; Diâmetro Topo: 5 Cm; Contém: 10 Unidades.					



Valor total do lote R\$ 9.794,76 (nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos)

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
8	Lasers para Fisioterapia.	6.0	Unidade	R\$ 4.220,66	R\$ 25.323,96
Especificação: Laser utilizado em tratamentos para distúrbios articulares, lesões traumáticas, lesões esportivas, por meio da aplicação da onda do laser, POSSUI 01 CANETA.					
11	TENS E FES, Neuroestimulação Elétrica Transcutânea, Eletroestimulador Funcional.	8.0	Unidade	R\$ 1.778,26	R\$ 14.226,08
Especificação: MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO APARELHO TENS/FES, APLICAÇÃO MÉDIA FREQUÊNCIA, 3 CORRENTES, 6 ESTÍMULOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEMPORIZADOR ELETRÔNICO REGRESSIVO VARIÁVEL 1-60", COMPONENTES 4 CANAIS INDEPENDENTES, FES 3 MODOS ESTIMULAÇÃO, OUTROS COMPONENTES CONTROLE SUBIDA, DESCIDA, SUSTENTAÇÃO E REPOUSO. 220 VOLTS.					
17	MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO (LUPA).	1.0	Unidade	R\$ 5.576,12	R\$ 5.576,12
Especificação: Com objetiva de zoom duplo. Deve possuir tratamento anti-mofo para aumentar a vida útil das lentes; razão de zoom 4.4:1. Aumentos de 8x a 35x (expansível para 4x a 70X com substituição da ocular e/ou lente objetiva); Objetivas de 1x; Duas oculares de 20x com campo mínimo de 20mm e ajuste de foco em ambas; Ajuste interpupilar mínimo de 54 a 75mm do tubo binocular; Distância de trabalho de aproximadamente 100mm com objetiva de 1x; Inclinação da ocular em 45° para melhor ergonomia; Iluminação episcópica e diascópica por LED com ajuste individual e uso simultâneo; Ângulo da iluminação episcópica ajustável de 0 a 55 graus. Garantia mínima de 1 ano pelo fabricante.					
20	OTOSCÓPIO	20.0	Unidade	R\$ 431,79	R\$ 8.635,80
Especificação: OTOSCÓPIO, TIPO CLÍNICO, MODELO FIBRA ÓTICA, PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMPADA HALÓGENA, JOGO DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS.					
30	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR.	3.0	Unidade	R\$ 3.541,80	R\$ 10.625,40
Especificação: CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, ESTRUTURA CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE SUPORTE PARA MONITOR, BASE GIRATÓRIA, RODÍZIOS COM RODÍZIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PARA PERFURO CORTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 SUPORTE SORO E CILINDRO DE O2, ACESSÓRIOS TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA, ACESSÓRIOS 02 TRAVA DE GAVETAS COM LACRE.					
31	ASPIRADOR CIRÚRGICO DE SECREÇÕES.	1.0	Unidade	R\$ 1.588,00	R\$ 1.588,00
Especificação: ASPIRADOR CIRÚRGICO, MODELO ELÉTRICO MÓVEL, PRESSÃO DE VÁCUO CERCA DE 650 MMHG, FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 15 A 30 LPM, TIPO FRASCO 2 FRASCOS EM PLÁSTICO, VOLUME CERCA DE 2,5 L X 2,5 L, COMPONENTES SISTEMA ANTITRANSBORDAMENTO, FILTRO BACTERIOLÓGICO, ADICIONAIS ACIONAMENTO POR PEDAL.					
32	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO.	2.0	Unidade	R\$ 5.926,90	R\$ 11.853,80
Especificação: COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: APARELHO CONCENTRADOR ESTACIONÁRIO DE OXIGÊNIO, COM VOLTAGEM 220V, COM VARIAÇÃO DE FLUXO DE 0,5 A 5 LPM (LITROS POR MINUTO); NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 48 dBA; POTÊNCIA MÍNIMA DE 350W; NÍVEIS DE CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: VARIÁVEL DE 90% A 96% DE PUREZA DE OXIGÊNIO. ALÇA SUPERIOR, INTERRUPTOR LIGA E DESLIGA, BOTÃO PARA REGULAGEM DA VASÃO, ALARMES SONOROS, BASE COM RODAS, COMPARTIMENTO COM ALÇA E VELCRO PARA ACOMODAR O COPO DE UMIDIFICAÇÃO, COMPATÍVEL COM QUALQUER MODELO ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: TUBO PARA CONECTAR O UMIDIFICADOR AO CONECTOR, LÁTEX, COPO UMIDIFICADOR PARA O CONCENTRADOR, CATETER NASAL, OU MÁSCARA NASAL, OU MÁSCARA PARA TRAQEOSTOMIA, (OS DESCARTÁVEIS PODERÃO SER ADULTO OU PEDIÁTRICO, CONFORME A NECESSIDADE). COM EXTENSOR DE NO MÍNIMO 2 METROS.					
Valor total do lote R\$ 77.829,16 (setenta e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos)					

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
33	BOMBA A VÁCUO SUÇÃO ODONTOLÓGICA.	1.0	Unidade	R\$ 4.816,47	R\$ 4.816,47
Especificação: BOMBA SUÇÃO ODONTOLÓGICA, APLICAÇÃO SANGUE E SECREÇÃO, TENSÃO 110/220 V, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, TIPO MOTOR MONOFÁSICO, POTÊNCIA MOTOR 1 HP, CAPACIDADE SUÇÃO 500 DE HG MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2 UNIDADES AUXILIARES COM SUGADORES.					
34	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO.	2.0	Unidade	R\$ 11.415,27	R\$ 22.830,54
Especificação: APARELHO RAIOS X, TIPO APARELHO COLUNA BASE MÓVEL, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, AMPERAGEM CORRENTE NO TUBO ENTRE 7 E 9 MA, POTÊNCIA CABEÇOTE TENSÃO DO TUBO 70 KVP,					



CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL, CABO ESPIRALADO, POTÊNCIA POTÊNCIA APARENTE 1200 VA.					
36	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO.	30.0	Unidade	R\$ 117,47	R\$ 3.524,10
Especificação: Tecnologia SDAG de Detecção de Arritmia. Memória para os 120 últimos resultados com hora e data. Acompanha Bolsa para Transporte. Acompanha pilhas. Verificado e aprovado pelo INMETRO. Registro na Anvisa. Garantia mínima: 12 meses após a entrega do produto.					
Valor total do lote R\$ 31.171,11 (trinta e um mil, cento e setenta e um reais e onze centavos)					

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
37	ELETRCARDIOGRAFO.	2.0	Unidade	R\$ 18.941,40	R\$ 37.882,80
Especificação: ELETRCARDIOGRAFO, APLICAÇÃO ADULTO E PEDIÁTRICO, NÚMERO DE CANAIS 12, TIPO TELA DO CONSOLE TELA CERCA DE 15 A 17" COM VISOR GRÁFICO, MODELO CONSOLE OPERAÇÃO NO CONSOLE, ALIMENTAÇÃO 220VOLTS AUTOMÁTICO E BATERIA RECARREGÁVEL, TRANSFERÊNCIA DE DADOS, Conexão com o PC através da LAN ou WiFi, IMPRESSORA COM IMPRESSÃO A4, GARANTIA DE 1 ANO, INTERLIGAR COM O SISTEMA TEELSSAÚDE PARA EMISSÃO DE LAUDO GRATUITO.					
38	CARDIOTOCÓGRAFO.	1.0	Unidade	R\$ 21.790,45	R\$ 21.790,45
Especificação: CARDIOTOCÓGRAFO, MODELO P/ FETO ÚNICO, AJUSTE PAINEL CONTROLE DIGITAL C/ TELA GRÁFICA, COMPONENTE 1 1 TRANSDUTOR CONTRAÇÃO UTERINA MATERNA TOCO, COMPONENTE 2 1 TRANSDUTOR US- FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL, COMPONENTE 3 1 MARCADOR MOVIMENTO FETAL, COMPONENTE 4 C/ CINTAS, OUTROS COMPONENTES C/ IMPRESSORA INTEGRADA, ADICIONAIS C/ MEMÓRIA INTERNA.					
41	Microscópio Laboratorial Básico.	2.0	Unidade	R\$ 2.772,22	R\$ 5.544,44
Especificação: TIPO OCULAR OBJETIVAS CONDENSADOR ILUMINAÇÃO: BINOCULAR MÍNIMO 10X MÍNIMO 04 POSSUI HALÓGENO OU LED.					
42	Carro Maca Simples.	1.0	Unidade	R\$ 3.953,75	R\$ 3.953,75
Especificação: Opção 1: MATERIAL DE CONFECÇÃO/GRADES LATERAIS: AÇO INOXIDÁVEL					
43	Doppler Vascular.	1.0	Unidade	R\$ 2.624,00	R\$ 2.624,00
Especificação: Equipamento utilizado no diagnóstico e monitoração de pulsações de difícil percepção e baixa pressão sanguínea. Equipamento portátil. CONFIGURAÇÕES: Opção 2: PORTÁTIL					
44	Balança Antropométrica Adulto.	3.0	Unidade	R\$ 1.724,60	R\$ 5.173,80
Especificação: Equipamento para pesagem e medição da estatura do paciente. MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: Opção 1: DIGITAL/ ATÉ 200KG, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA Opção 1: ATÉ 2 METROS.					
45	Balança Antropométrica Infantil.	3.0	Unidade	R\$ 1.151,13	R\$ 3.453,39
Especificação: MODO DE OPERAÇÃO: digital / acima: 17 kg/ DIMENSÕES DA CONCHA: MÍNIMO 540X290 (MM)					
46	Estadiômetro.	3.0	Unidade	R\$ 300,61	R\$ 901,83
Especificação: Equipamento utilizado para medir altura de pessoas. MATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMÍNIO.					
48	Negatoscópio.	1.0	Unidade	R\$ 866,25	R\$ 866,25
Especificação: Equipamento utilizado para visualização de imagens radiográficas. A PARTIR DE 3 CORPOS.					
49	Banqueta.	6.0	Unidade	R\$ 436,66	R\$ 2.619,96
Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL/GIRATÓRIO/POSSUI. ASSENTO: REGULAGEM DE ALTURA.					
Valor total do lote R\$ 84.810,67 (oitenta e quatro mil, oitocentos e dez reais e sessenta e sete centavos)					

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL



13	Ar Condicionado 12.000BTUS	25.0	Unidade	R\$ 2.561,67	R\$ 64.041,75
Especificação: Aparelho que trata o ar, regulando sua qualidade no que diz respeito às suas condições de temperatura. 12.000 BTUs 220 volts, garantia de 01 ano.					
14	Ar Condicionado 24.000BTUS.	4.0	Unidade	R\$ 4.092,39	R\$ 16.369,56
Especificação: Aparelho que trata o ar, regulando sua qualidade no que diz respeito às suas condições de temperatura. 24.000 BTUs 220volts, garantia de 1 ano.					
15	Ar Condicionado 36.000BTUS.	2.0	Unidade	R\$ 7.461,46	R\$ 14.922,92
Especificação: Aparelho que trata o ar, regulando sua qualidade no que diz respeito às suas condições de temperatura. 36.000 BTUs 220volts, garantia de 1 ano.					
18	GELADEIRA VERTICAL, CAPACIDADE 240 L, QUANTIDADE DE PORTAS 1.	8.0	Unidade	R\$ 2.856,33	R\$ 22.850,64
Especificação: GELADEIRA VERTICAL, CAPACIDADE 240 L, VOLTAGEM 220 V, QUANTIDADE DE PORTAS 1.					
19	FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 300 L.	2.0	Unidade	R\$ 3.617,68	R\$ 7.235,36
Especificação: FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 300 L, COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA DUPLA AÇÃO- CONGELAMENTO E REFRIGERAÇÃO.					
27	Caixa Térmica, Reservatório Térmico, Caixa Isotérmica.	4.0	Unidade	R\$ 444,67	R\$ 1.778,68
Especificação: REVESTIMENTO INTERNO: POLIURETANO, TAMPA REMOVÍVEL, possui TERMÔMETRO, possui RODÍZIOS CAPACIDADE: ACIMA DE 45 LITROS.					
Valor total do lote R\$ 127.198,91 (cento e vinte e sete mil, cento e noventa e oito reais e noventa e um centavos)					

LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
16	Câmara para Conservação de Imunobiológicos.	2.0	Unidade	R\$ 15.999,00	R\$ 31.998,00
Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO) : AÇO INOXIDÁVEL 304- CAPACIDADE E QUANTIDADE DE GAVETAS: DE 701 A 1500 LITROS E 8 A 10 GAVETAS, SISTEMA DE EMERGÊNCIA : SIM REGISTRO DE DADOS: POSSUI I POSSUI- CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO: POSSUI- DISCADOR DE EMERGÊNCIA: POSSUI- SENSORES INTERNOS: POSSUI- TEMPERATURA: ENTRE +2º C E +8 C, DEVE POSSUIR OBRIGATORIAMENTE BATERIA DE LONGA PERMANÊNCIA PARA CASOS DE FALTA DE ENERGIA.					
Valor total do lote R\$ 31.998,00 (trinta e um mil, novecentos e noventa e oito reais)					

LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
24	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO).	1.0	Unidade	R\$ 4.641,42	R\$ 4.641,42
Especificação: Especificações mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x 16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória . possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinado de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI.					
25	IMPRESSORA laser MULTIFUNCIONAL.	7.0	Unidade	R\$ 5.882,91	R\$ 41.180,37
Especificação: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO 30 PPM, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA 25 PPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POLICROMÁTICA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTIC A, CONECTIVIDADE USB 2.0 E ETHERNET GIGABIT, TIPO PAPEL A3/A4/A5/A6/OFÍCIO/DUPLA CARTA/LEGAL, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA 100 FL.					
26	Televisor SMART TV DE LED - 42 POLEGADAS.	2.0	Unidade	R\$ 1.780,00	R\$ 3.560,00
Especificação: SMART TV DE LED - 42 POLEGADAS - Exibição: Widescreen (16:9); Vídeo: Resolução Mínima Full HD com 1.920					



Pontos H) X 1.080 Linhas (V); Contraste Dinâmico: Mínimo 100.000: (cem mil por um); Taxa Mínima de Atualização da Tela: de 120hz; Audio: Potência de Saída: Mínimo 10w X 2 Rms; Estéreo; Sap; Saída de Áudio Digital; Conectividade: Conexão para rede sem fio (Wireless) integrado ao gabinete (Sem necessidade de Adaptador); Conexão para cabo de rede Ethernet (LAN) integrado ao gabinete (sem necessidade de adaptador); Mínimo de uma entrada USB (Versão Mínima 2.0); Mínimas 2 (duas) entradas HDMI (Versão Mínima 1.4); Mínimo duas entradas de RF (Terrestre/Cabo). Funcionalidades: Web Browser Incorporado; Sintonizador Digital de TV Integrado (ISDB-TB); Compatível com o Sistema Brasileiro de TV Digital (SBTV); Deve possuir Middleware de Interatividade Incorporado de acordo com a norma ABNT NBR15606; Transmissão/Recepção de TV nos sistemas NTSC, PAL-M, PAL-N; Tecnologia DLNA (Digital Living Network Alliance), ou similar; Controle Remoto Convencional e Cabo de Força incluso. Voltagem 110 V. Garantia mínima de 01 Ano.

40	Computador Portátil (Notebook).	4.0	Unidade	R\$ 4.506,69	R\$ 18.026,76
----	---------------------------------	-----	---------	--------------	---------------

Especificação: O equipamento deverá estar em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; unidade de armazenamento SSD acima de 480 GB, interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de no mínimo 16 GB, em 2 módulos idênticos de 8 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED. O teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 11 (64 bits) PRO, bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada, para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.

47	No-Break (Para Computador/Impressora).	3.0	Unidade	R\$ 918,38	R\$ 2.755,14
----	--	-----	---------	------------	--------------

Especificação: É um aparelho que funciona como uma reserva de energia, proporcionando um tempo de autonomia para que tarefas sejam concluídas, caso seja necessário. Além de proteger os computadores da eletricidade que alimenta esses equipamentos, evitando perda de dados e danos aos computadores que estejam ligados a ele. Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Valor total do lote R\$ 70.163,69 (setenta mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos)

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
50	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICAPE CABINE DUPLA.	1.0	Unidade	R\$ 151.816,67	R\$ 151.816,67

Especificação: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICAPE CABINE DUPLA, 0 KM, DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ANO E MODELO DE 2025, POTÊNCIA MÍNIMA A PARTIR DE 170 CV, DIREÇÃO ELÉTRICA, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS DIANTEIROS E TRASEIROS ELÉTRICOS COM ONE TOUCH E ANTIESMAGAMENTO, RETROVISOR ELÉTRICO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, COMBUSTÍVEL FLEX, COM AR-CONDICIONADO, MÍNIMO 6 AIRBAGS, COM CAPOTA MARÍTIMA.

Valor total do lote R\$ 151.816,67 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
39	MOTOCICLETA CROSS.	1.0	Unidade	R\$ 26.856,67	R\$ 26.856,67

Especificação: MOTOCICLETA ZERO KM, NOVA, ANO/MODELO 2025/2025, Motocicleta tipo: OHC, Monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar, Cilindrada a partir de 160cc, Potência Máxima: 14,4 cv a 8.000 rpm (Gasolina) / 14,7 cv a 8.000 rpm (Etanol), Transmissão: 5 velocidades, Sistema de Partida: Elétrico, Combustível: Gasolina e/ou Etanol, Ignição: Eletrônica, Tanque de Combustível mínimo 14 litros, Distância mínima entre eixos: 1310 mm, Distância mínima do solo: 190 mm, Altura do assento: 796 mm, Pneu Dianteiro: 80/100 - 18, Pneu Traseiro: 100/80 - 18, Freios a disco. Motocicleta deverá ser entregue emplacada e de primeiro emplacamento em nome do município.

Valor total do lote R\$ 26.856,67 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	-----	-----	---------	----------



52	Secadora automática 50 kg	1.0	Unidade	R\$ 63.986,76	R\$ 63.986,76
Especificação: Aquecimento Elétrico CLP Ecosystem M4 (23 programas) - Com reversão do cesto e resfriamento. Possibilita secagem automática de acordo com teor de umidade escolhido. TRIFÁSICO, 220 VOLTS.					
Valor total do lote R\$ 63.986,76 (sessenta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos)					

LOTE 12					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
51	Lavadora hospitalar Extratora Industrial Automática Rígida.	1.0	Unidade	R\$ 83.331,33	R\$ 83.331,33
Especificação: High Spin a parti de 92 kg CLP Ecosystem M2 (30 programas) com Inversor de Frequência e saída USB Estrutura Rígida e compacta - Fator G 200 - Alto poder de centrifugação.					
Valor total do lote R\$ 83.331,33 (oitenta e três mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e três centavos)					

Valor total R\$ 894.223,05 (oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e cinco centavos)

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
- 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 894.223,05 (oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e cinco centavos)
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO



3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: R. MARIA DO ROSARIO CAMPOS DA SILVA, 103, LETRA A, ALOISIO DIOGENES, Jaguaribe / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do



bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar



e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;



8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

8.29. Certidão de Regularidade Profissional do contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade que assinou o Balanço Patrimonial.

Qualificação Técnica

8.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.32. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração,



cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificativa clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Jaguaribe/CE,





DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 14/04/2026

AVANÇADA